



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 31/2021

7 mensagens

Kelpi Nunes <comercial.contratos3@grupogestor.com.br>
Para: cpl@trt6.jus.br

14 de fevereiro de 2022 13:11

AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/21
Processo TRT6 nº 15570/21

Solicito esclarecimento referente ao pregão supracitado.

Pergunta-se:

Pergunta 1 – É obrigatório usar o modelo da planilha de custo disponibilizado no ANEXO V? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

Pergunta 2 - Será disponibilizado a planilha editável do ANEXO V? Se sim, por favor nos envie por email.

Pergunta 3 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente?

Pergunta 4 - Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da IN? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

Pergunta 5 - Pode ser utilizado a média tributária dos últimos 12 meses para PIS e COFINS?

Pergunta 6 - O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?

Pergunta 7 – Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico, mecânico ou será realizado por folha de ponto? Caso seja ponto eletrônico, quantos equipamentos devem ser cotados?

Pergunta 8 – Quantos dias deverão ser considerados para VA e VT do Vigia 44hs? 21 ou 22?

Pergunta 9 – Para garantir a isonomia das propostas, qual Convenção Coletiva de Trabalho será adotada para a elaboração da PCFP? A convenção (PE000021/2021) vencida ou convenção e termo aditivo (PE001447/2021 E PE000056/2022) vigente?

Pergunta 10 - Será devido o adicional de intrajornada aos prestadores de serviços 12x36 ou eles poderão tirar o intervalo de 01 hora todos os dias?

Pergunta 11 - Será devido o adicional de intrajornada aos prestadores de serviços 44hs ou eles poderão tirar o intervalo de 01 hora todos os dias?

Pergunta 12 - Há previsão de adicional de periculosidade?

Pergunta 13 - Será exigido na apólice de Seguro-garantia a cláusula da SUSEP nº 477/2013 ou cláusula SUSEP nº 557/2018?

Pergunta 14 - Será obrigatório elaborar PCFP para cada ISS (2,5%, 3% e 5%)? A empresa que não fizer terá sua proposta desclassificada?

Pergunta 15 - O valor do vale transporte será o de Recife para todas as PCFP?

Pergunta 16 - A empresa tem liberdade para elaborar os seus percentuais na PCFP desde que apresente as devidas comprovações?

Atenciosamente,

Kelpi Nunes
Comercial/Contratos - Gestor Serviços

(85) 3066-4533/98107-7780

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 14 de fevereiro de 2022 13:50
Para: "TRT6 - Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia" <csi@trt6.jus.br>, CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>, RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO <rodrigo.hazin@trt6.jus.br>

Prezados CSI, segue pedido de esclarecimento:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes

Núcleo de Licitações e Compras Diretas - NULIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902

RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO <rodrigo.hazin@trt6.jus.br>

14 de fevereiro de 2022 13:59

Para: aurelaide.nascimento@trt6.jus.br

Sua mensagem Para: RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 31/2021 Enviada em: 14/02/2022 13:50:46 BRT foi lida em 14/02/2022 13:59:25 BRT

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <nulic@trt6.jus.br>

14 de fevereiro de 2022 14:14

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>

14 de fevereiro de 2022 16:27

Para: aurelaide.nascimento@trt6.jus.br

Sua mensagem Para: CICERO JOSE DA SILVA Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 31/2021 Enviada em: 14/02/2022 13:50:46 BRT foi lida em 14/02/2022 16:27:49 BRT

CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>

14 de fevereiro de 2022 16:29

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>, Coordenadoria de Segurança Institucional <csi@trt6.jus.br>, CICERO JOSE DA SILVA <cicero.silva@trt6.jus.br>

Prezada Áurea,

Segue nossa manifestação acerca dos questionamentos da Kelpi Nunes. Por fugirem às atribuições desta Unidade deixamos de responder aos questionamentos nº 4, 5 e 13.

Cícero Silva
Núcleo de Contratos
Coordenadoria de Segurança Institucional
TRT 6ª Região.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Questionamento 2.docx**
18K

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 16 de fevereiro de 2022 10:38
Para: Kelpi Nunes <comercial.contratos3@grupogestor.com.br>

Prezados,

Respostas aos questionamentos referentes ao pregão supracitado.

Pergunta 1 – É obrigatório usar o modelo da planilha de custo disponibilizado no ANEXO V? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

RESPOSTA: O modelo de planilha utilizado é o modelo padrão da IN 05/2017 e alterações posteriores. Portanto recomenda-se a utilização do modelo do edital. Caso a licitante opte por elaborar proposta em modelo próprio, este deverá possibilitar o julgamento objetivo do serviço a ser contratado, observando-se o princípio da isonomia, entre os licitantes, sob pena de desclassificação.

Pergunta 2 - Será disponibilizado a planilha editável do ANEXO V? Se sim, por favor nos envie por email.

RESPOSTA: Será disponibilizado em excel, por e-mail, modelo contido na IN 05/2017 para qualquer licitante que solicitar.

Pergunta 3 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente?

RESPOSTA: Serviço já vem sendo realizado, a empresa atual é a SOSERVI.

Pergunta 4 - Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da IN? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA: Primeiramente, adotamos o modelo da IN n.º 05/2017. Portanto os percentuais dos itens "Férias e Adicional de Férias" (12,10%) e "13º Salário" (8,33%) deverão ser respeitados na PCFP's, vez que se provisiona proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a essas rubricas.

Já em relação à multa do FGTS sobre o API e sobre o APT, a alíquota de 4% é o percentual máximo. Diante disso o percentual apostado pela empresa pode ser menor, vez que os encargos sociais e trabalhistas são dimensionados levando-se em conta a rotina de cada empresa, havendo, pois, autonomia e liberalidade para dimensionar as alíquotas desses encargos.

Imperioso não olvidar que a partir de 1º de janeiro de 2020, em razão da Lei n.º 13.932/2019, o percentual de 10% relativo à contribuição social sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa foi extinto, e, conseqüentemente, coube às empresas, a partir de então, o pagamento de 40% de multa incidente sobre o saldo de FGTS, e não mais de 50%.

Logo, o percentual total da multa do FGTS sobre o API (Aviso Prévio indenizado) e sobre o APT (Aviso Prévio Trabalhado) será de no máximo 4%, não se podendo, assim, fixar valores para cada multa, vez que o percentual indicado pela recorrida varia conforme dados históricos de demissões da empresa (APT e API), e cabe a este Tribunal, apenas, verificar se o percentual total não ultrapassará a alíquota de 4%.

Pergunta 5 - Pode ser utilizado a média tributária dos últimos 12 meses para PIS e COFINS?

RESPOSTA: Seguimos o modelo da IN n.º 05/2017, no qual, a depender do regime de tributação adotado pela empresa, fixa as alíquotas para o PIS e COFINS.

LUCRO REAL (PIS: 1,65%; COFINS: 7,6%)

LUCRO PRESUMIDO (PIS: 0,65%; COFINS: 3%)

Pergunta 6 - O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?

RESPOSTA: sim

Pergunta 7 - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico, mecânico ou será realizado por folha de ponto? Caso seja ponto eletrônico, quantos equipamentos devem ser cotados?

RESPOSTA: O controle de ponto é de responsabilidade da contratada, como vai ser realizado é decisão que cabe a licitante que sagrar-se vencedora da licitação.

Pergunta 8 - Quantos dias deverão ser considerados para VA e VT do Vigia 44hs? 21 ou 22?

RESPOSTA: O cálculo do VA e VT é de responsabilidade da licitante. Para o VT e o VA o valor considerado é o valor vigente no dia da publicação do EDITAL, acréscimos posteriores a publicação do edital serão objeto de repactuações posteriores.

Pergunta 9 - Para garantir a isonomia das propostas, qual Convenção Coletiva de Trabalho será adotada para a elaboração da PCFP? A convenção (PE000021/2021) vencida ou convenção e termo aditivo (PE001447/2021 E PE000056/2022) vigente?

RESPOSTA: As propostas e os lances deverão obedecer as regras do Edital, para fins, entre outros, da isonomia aos licitantes, ou seja, o salário base da CCT 2021. Após assinatura do contrato, imediatamente a licitante vencedora do certame deverá pleitear repactuação, considerando o valor da nova CCT ou do novo salário mínimo, caso a CCT não tenha sido homologada nesse período. Impende ressaltar que quando da publicação da CCT 2022, o período da repactuação retroage à data base da categoria, mediante provocação do prestador de serviço contratado.

Pergunta 10 - Será devido o adicional de intrajornada aos prestadores de serviços 12x36 ou eles poderão tirar o intervalo de 01 hora todos os dias?

RESPOSTA: Será devida intrajornada para todos os postos de 12 X 36 conforme item 2 do anexo I do edital.

Pergunta 11 - Será devido o adicional de intrajornada aos prestadores de serviços 44hs ou eles poderão tirar o intervalo de 01 hora todos os dias?

RESPOSTA: Conforme item 2 do anexo I do edital, não será devido o pagamento de intervalo intrajornada para postos de 44 horas semanais, ou seja, o funcionário deverá folgar o intervalo de tempo que dispuser a lei ou a convenção coletiva do trabalho, respeitado o intervalo mínimo do art. 311-A, III, da Lei 13.467/2017.

Pergunta 12 - Há previsão de adicional de periculosidade?

RESPOSTA: Pela CCT adotada no edital não!

Pergunta 13 - Será exigido na apólice de Seguro-garantia a cláusula da SUSEP nº 477/2013 ou cláusula SUSEP nº 557/2018?

RESPOSTA: A Circular da Susep 577/2018 alterou a Circular 477/2013 para incluir a cobertura de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária. Assim, deve constar na apólice a cobertura para ações trabalhistas e previdenciárias.

Pergunta 14 - Será obrigatório elaborar PCFP para cada ISS (2,5%, 3% e 5%)? A empresa que não fizer terá sua proposta desclassificada?

RESPOSTA: A proposta final deverá ser ajustada para os percentuais de 2,5%, 3% e 5% conforme anexo I do Termo de Referência, fl, 45-47 do edital.

Pergunta 15 - O valor do vale transporte será o de Recife para todas as PCFP?

RESPOSTA: O cálculo do VT é de responsabilidade da licitante

Pergunta 16 - A empresa tem liberdade para elaborar os seus percentuais na PCFP desde que apresente as devidas comprovações?

RESPOSTA: Com exceção dos percentuais fixos, a empresa tem liberdade de formar seus preços, desde que não reste configurado sobre preço ou valor inexequível, que serão objeto de análise caso a caso.

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES
NULIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]